



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 25 de Janeiro de 2024

Edição nº 3106 - Ano XXI

SUMÁRIO

ATRIBUIÇÃO DE AUXILIAR DE CLASSE	2
DECRETOS	3
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	7
ESTÁGIO REMUNERADO	8
EXTRATOS	10
FINANÇAS	11
LICITAÇÕES	12
NOTIFICAÇÕES	15
PORTARIAS	17
PROCESSO SELETIVO	18
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	21

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Alberto Hiroshi Bando
Secretária de Finanças: Katia Cecília Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteadou;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.


As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.


ENTIDADES


Prefeitura Municipal de Itatiba
 CNPJ: 50.122.571/0001-77
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
 Telefone: (11) 3183-0630


PROCESSO SELETIVO 07/2023

Atribuição AUXILIAR DE CLASSE

 **25/01/2024**

 **EMEB. "Profª. Eliete Ap. Sanfins Fusussi"**
Av. Urbano Bezana, S/N - N R Porto Seguro


 **8h** Auxiliar de Classe I

 **10h** Auxiliar de Classe II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO c/ FOTO (RG, CNH);
- COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO (DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

 Prefeitura de **Itatiba**

IMPORTANTE:
CASO O INTERESSADO NÃO POSSA COMPARECER, SEU REPRESENTANTE DEVERÁ PORTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, ALÉM DE PROCURAÇÃO DEVIDAMENTE ASSINADA E COM RECONHECIMENTO DE FIRMA.

Atribuição de AUXILIAR DE CLASSE I e II

PROCESSO SELETIVO 07/2023

DIA: 25/janeiro/2024

LOCAL: EMEB. "Profª. Eliete Aparecida Sanfins Fusussi"

Av. Urbano Bezana, S/N - N R Porto Seguro

HORÁRIOS:

- 08h00 – Auxiliar de Classe I
- 10h00 – Auxiliar de Classe II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS que deverão ser apresentados no ato da Atribuição

O Classificado no Processo Seletivo que quiser participar da Atribuição deverá comparecer à Sessão de Atribuição munido de:

- Documento de Identificação c/ foto (RG, CNH, etc.);
- Comprovante de Habilitação (Diploma e Histórico Escolar).

IMPORTANTE:

Caso o interessado não possa comparecer, seu representante deverá portar TODA a documentação necessária, além de Procuração devidamente assinada e com reconhecimento de firma. Para as próximas atribuições do ano letivo acompanhar as publicações no site da Prefeitura Municipal de Itatiba em Atribuição de Aulas e na Imprensa Oficial.



DECRETOS

Itatiba - Edição nº 3106 - Ano XXI, 25 de Janeiro de 2024

DECRETO Nº 7.981, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.289.419,47 (seis milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
 Valor a Suplementar = R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.05.00 – Secretaria da Administração
 02.05.01 – Secretaria da Administração
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 26.453.0004.2.078 – Manutenção do Subsídio ao Transporte Coletivo Municipal
 Valor a Suplementar = R\$ 276.913,25 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e treze reais e vinte e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
 02.07.05 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 27.813.0010.2.073 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre
 Valor a Suplementar = R\$ 3.046,03 (três mil, quarenta e seis reais e três centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
(Decreto nº 7.981/23 – fls. 02)
 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
 Valor a Suplementar = R\$ 624.300,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e trezentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
 Valor a Suplementar = R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
 Valor a Suplementar = R\$ 377.400,00 (trezentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 12.365.0000.0.081 – Concessão de Vale Alimentação
 Valor a Suplementar = R\$ 279.253,81 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
 Valor a Suplementar = R\$ 18.318,00 (dezoito mil e trezentos e dezoito reais)
 02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 12.361.0008.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
 Valor a Suplementar = R\$ 212.036,25 (duzentos e doze mil, trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
 Valor a Suplementar = R\$ 42.760,00 (quarenta e dois mil e setecentos e sessenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Finanças
 02.10.01 – Secretaria de Finanças
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
 Valor a Suplementar = R\$ 90,00 (noventa reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Finanças
 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
(Decreto nº 7.981/23 – fls. 03)
 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
 04.123.0004.2.016 – Contribuições para a Formação do PASEP
 Valor a Suplementar = R\$ 277.290,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos e noventa reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Finanças
 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
 28.846.0000.0.008 – Indenizações e Restituições Inclusive Devolução de Receitas
 Valor a Suplementar = R\$ 2.180.839,61 (dois milhões, cento e oitenta mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 04.122.0009.2.088 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 Valor a Suplementar = R\$ 117.300,00 (cento e dezessete mil e trezentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração
 Valor a Suplementar = R\$ 181.600,00 (cento e oitenta e um mil e seiscentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
 Valor a Suplementar = R\$ 161.700,00 (cento e sessenta e um mil e setecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Valor a Suplementar = R\$ 8.320,00 (oito mil e trezentos e vinte reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.302.0007.2.047 – Prestadores de Serviços de Saúde
 Valor a Suplementar = R\$ 1.284.021,00 (hum milhão, duzentos e oitenta e quatro mil e vinte e um reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
 02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal

(Decreto nº 7.981/23 – fls. 04)

Valor a Suplementar = R\$ 208.600,00 (duzentos e oito mil e seiscentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
 02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal
 Valor a Suplementar = R\$ 21.431,52 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 6.289.419,47 (seis milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no presente decreto correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2022, sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.02.00 – Secretaria de Governo
 02.02.01 – Secretaria de Governo
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
 Valor a Anular = R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
 Valor a Anular = R\$ 22.218,00 (vinte e dois mil e duzentos e dezoito reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
 Valor a Anular = R\$ 42.760,00 (quarenta e dois mil e setecentos e sessenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Finanças
 02.10.01 – Secretaria de Finanças
 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
 04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
 Valor a Anular = R\$ 90,00 (noventa reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
 Valor a Anular = R\$ 8.320,00 (oito mil e trezentos e vinte reais)

(Decreto nº 7.981/23 – fls. 05)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde

02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Anular = R\$ 1.481.000,00 (hum milhão e quatrocentos e oitenta e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
Valor a Anular = R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a Anular = R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 1.754.588,00 (hum milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e oito reais)

Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 4.301.363,70 (quatro milhões, trezentos e um mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta centavos)

Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2.022 = R\$ 233.467,77 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 28 de dezembro de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

KATIA CECÍLIA BAPTISTELLA
Secretária de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.992, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, na forma que especifica.”

MAURO DELFORNO, Prefeito em exercício do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento no art. 3º da Lei Municipal nº 5.433, de 13 de maio de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas passa a ser composto, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 5.433, de 13 de maio de 2022, pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria dos Negócios Jurídicos:
Titular: Ana Julia de Moares Guerra
Suplente: vanessa Kovalski Albuquerque

b) Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda:
Titular: Fernanda de Moraes Michelini
Suplente: André Souza Martins

c) Secretaria de Educação:
Titular: Edineia Rocha Britto Bueno
Suplente: Marcia Maria Silva Neves

d) Secretaria de Saúde:
Titular: Márcia Lúcia Borella Ulhani
Suplente: Rosângela Santos Oliveira

e) Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão:
Titular: Jaqueline Alessandra Bortolozzo
Suplente: Rodrigo Assis dos Santos

(Decreto nº 7.992/24 – fls. 02)

f) Secretaria de Governo:
Titular: Daniela Monte Rabechi
Suplente: Patrícia Alves Ribeiro Codignole

g) Conselho Tutelar do Município:
Titular: Ricardo Augusto Cartier
Suplente: Henry Wellington Bortolossi

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Poder Judiciário:
Titular: Amanda Souza de Lucca
Suplente: Patrícia Godoy Barbosa

b) Polícia Militar:
Titular: Capitão Renan Silva de Matteo
Suplente: Soldado André Ricardo Buzetto

c) Ordem dos Advogados do Brasil – 99ª Subseção Itatiba/SP:
Titular: Dr. Raul Gallo Giro
Suplente: Dr. Leandro Augusto Gaboardi

d) Rede Estadual de Ensino:
Titular: Guilherme Montanhez
Suplente: Fabiano Masieiro

e) Polícia Civil:
Titular: Marcos Roni de Almeida Tosta
Suplente: Fernando Sesti

f) Organização da Sociedade Civil, que exerçam atividades voltadas ao combate e prevenção a substâncias entorpecentes:

Titular: Adriano Ananias Moisés

Suplente: Marcio dos Santos Araújo

Titular: Douglas Vagner da Cruz

Suplente: Julio Cesar dos Santos

Parágrafo único. O exercício da função de conselheiro é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.

Art. 2º. Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais um mandato consecutivo.

(Decreto nº 7.992/24 – fls. 03)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 23 de janeiro de 2024

MAURO DELFORNO

Prefeito em exercício do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

JONATHAS TOFFANELLO VIANA

Secretário dos Negócios Jurídicos Interino

(Portaria 8.681/24)

DECRETO Nº 7.993, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a realocação de cargo público, em comissão, na forma que especifica.”

MAURO DELFORNO, Prefeito em exercício do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no artigo 294 da Lei Municipal nº 4.848, de 11 de agosto de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica realocado, a partir desta data, 01 (um) cargo público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete – AG1, criado pela Lei Municipal nº 5.123/18, com alterações da Lei nº 5.172/19, da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura para a Secretaria de Administração.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 24 de janeiro de 2024

MAURO DELFORNO

Prefeito em exercício do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

JONATHAS TOFFANELLO VIANA

Secretário dos Negócios Jurídicos Interino

(Portaria 8.681/24)



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Itatiba - Edição nº 3106 - Ano XXI, 25 de Janeiro de 2024

Edital de Notificação de Lançamento do IPTU/2024

A Prefeitura do Município de Itatiba, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto nos incisos I a V do artigo 37 do Código Tributário Municipal e Decreto nº 5.880 de 20 de outubro de 2.010, **Notifica** a todos os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, que os carnês relativos ao lançamento do exercício de **2.024**, estão sendo encaminhados no período de **11/01/2024 a 15/02/2024**, com os vencimentos abaixo:

I - em parcela única, com vencimento no dia **26 de fevereiro de 2024** e desconto de **5%** (cinco inteiros por cento);

II - em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia **26/02/2024**; da segunda no dia 25/03/2024; da terceira no dia 25/04/2024; da quarta no dia 27/05/2024; da quinta no dia 25/06/2024 e da sexta e última no dia 25/07/2024, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, com desconto de **3%** (três inteiros por cento);

III - em até 11 (onze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia **26/02/2024**; da segunda no dia 25/03/2024; da terceira no dia 25/04/2024; da quarta no dia 27/05/2024; da quinta no dia 25/06/2024; da sexta no dia 25/07/2024; da sétima no dia 26/08/2024; da oitava no dia 25/09/2024; da nona no dia 25/10/2024; da décima no dia 25/11/2024; e da décima primeira e última no dia 26/12/2024, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, **sem** desconto.

A 2ª via do IPTU 2024 estará disponível no site da Prefeitura (www.itatiba.sp.gov.br), a partir do dia **12/01/2024**.

Em caso de impossibilidade de acesso a internet os carnês poderão ser retirados na Prefeitura no endereço Avenida Luciano Consoline nº 600 – Jardim De Lucca a partir do dia **15/02/2024**, para maiores esclarecimentos contato pelos telefones (11) 3183-0698 (11) 3183-0775 ou (11) 3183-0630 Ramal 1829.

Atenção:

O PAGAMENTO DO IPTU 2024 DEVERÁ SER EFETUADO SOMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS: BANCO DO BRASIL, BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU CASAS LOTÉRICAS, ITAÚ, SANTANDER, SICREDI, SICOOB e MERCANTIL.

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência dos acréscimos legais, que serão aplicados sobre o valor principal.

O não recebimento do carnê não implica na prorrogação do vencimento, sendo necessário que os contribuintes procurem a Prefeitura para retirarem seu carnê antes da data do vencimento. Para evitar extravios de correspondências, mantenha seu endereço atualizado junto à Prefeitura.

Secretaria de Finanças/Seção da Receita.

ESTÁGIO REMUNERADO

Itatiba - Edição nº 3106 - Ano XXI, 25 de Janeiro de 2024

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – COBEMA**CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO**

A Prefeitura Municipal de Itatiba, através de sua Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura – COBEMA, informa e dá publicidade ao Gabarito Oficial da Prova de Estágio, aplicada no dia 19/01/2024, e a Classificação Final dos Candidatos para as vagas de estágio na COBEMA (Coordenadoria do Bem Estar Animal), conforme segue abaixo: **GABARITO DA PROVA PARA A COBEMA:**

QUESTÃO	RESPOSTA
1	B
2	D
3	B
4	E
5	C
6	A
7	A
8	C
9	B
10	ANULADA
11	B
12	B

RESULTADO DA PROVA PARA A COBEMA:

Prova: 12 questões alternativas valendo 1,0 ponto cada
 + 1 questão dissertativa valendo 3,0 pontos = 15 pontos.
 (Nota de Corte = **8,0** e Critério de desempate = entrevista)

Classificação	Nome	Nota	Status
1º	Fernanda Piovesana Bonetto	11	Classificado
2º	Bruna Tainá Gruber da Silva	10	Classificado
2º	Fabiana Contini Braciak	10	Classificado
2º	Gabriela Pantuzi da Coneição	10	Classificado
2º	Thainá Nascimento Varella Silva	10	Classificado
3º	Alan Alixandrino dos Reis	9	Classificado
3º	Júlia Pereira Di Fiori	9	Classificado
3º	Larissa Vitória	9	Classificado
3º	Nadieli Prazeres dos Santos	9	Classificado
3º	Pâmela Franco Penteado	9	Classificado
4º	Jullia Antunes Soares	8	Classificado
4º	Kátia Aparecida de Oliveira	8	Classificado
4º	Laíza Vitória Alves	8	Classificado
4º	Otávio Jordão	8	Classificado
5º	Helen Fracaroli Pancoto	7	Não classificado
5º	Jessica Eliane de Campos Silva	7	Não classificado
5º	Yasmin Hiromi Nishimori	7	Não classificado
6º	Luisa Azarias Almeida Costa	6	Não classificado
6º	Vanessa Aparecida Soares de Lima	6	Não classificado
6º	Victória Caroline Conti	6	Não classificado
7º	Camila Franco das Neves Silva	5	Não classificado
8º	Marco Antony Chiesa Ignacio	4	Não classificado
X	Alice Gomes Ferreira Santos	Ausente	Não classificado
X	Amanda Eduarda Syrio Ferreira	Ausente	Não classificado
X	Camila Souza Lopes Gonçalves	Ausente	Não classificado
X	Daniela Matias de Moura	Ausente	Não classificado
X	Giovanna Lúcio	Ausente	Não classificado
X	Giovanna Mosca Maia	Ausente	Não classificado
X	Júlia Brandolise Solis	Ausente	Não classificado
X	Luana dos Santos Molina	Ausente	Não classificado
X	Luísa Torso Bodo	Ausente	Não classificado
X	Vitória Kamily Alves	Ausente	Não classificado

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura informa que a estudante abaixo relacionada foi **APROVADA no processo de seleção** para a vaga de estágio remunerado. Fica a mesma convocada a entrar em contato, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, com o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, pelo e-mail **ivan.cegatto@rh.itatiba.sp.gov.br** para agendamento de data e horário para a efetivação da contratação e entrega dos seguintes documentos:
 – Cópia do RG

- Cópia do CPF
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4

- Se casado, cópia da certidão de casamento.

- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)

- SE ESTUDANTE DA UNIP – POLO EAD ITATIBA, o nome do professor-orientador do estágio, que pode ser obtido da seguinte forma:

Dentro da plataforma de ensino pelo caminho: Ava > Conteúdos Acadêmicos > Minhas comunidades - Sigla do Curso > Setor de Estágio Não Obrigatório > Pastas-Professor orientador / Coordenador do curso ou com a central pelos 0800 010 9000, falar com o setor de estágio.

NOME DO ESTUDANTE	LOCAL DA VAGA
Fernanda Piovesana Bonetto	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura – COBEMA

CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura informa, através da presente, que, após análise dos currículos protocolados no período de 19/12/2023 a 19/01/2024, ficam os candidatos abaixo relacionados com os currículos DEFERIDOS, **convocados** para realização do processo de seleção à vaga de estágio remunerado, devendo comparecer para avaliação (prova) no endereço, na data e hora estabelecidos conforme abaixo:

	Nome	Semestre	Status	Justificativa
1	AMANDA APARECIDA DOS SANTOS	ÚLTIMO	DEFERIDO	
2	ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	3º	DEFERIDO	
3	BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	PENÚLTIMO	DEFERIDO	
4	CAIO DAHER RUSSE LIMA	7º	DEFERIDO	
5	CINTHYA ELIAS	3º	DEFERIDO	
6	ELLEN TAYANE DE SOUZA	ÚLTIMO SEMESTRE	DEFERIDO	
7	GRAZIELA PUPO	3º	DEFERIDO	
8	GUSTAVO ALCANTARA TOLEDO	5º	DEFERIDO	
9	ISABELLA FERREIRA TEIXEIRA	3º	DEFERIDO	
10	LISSANDRA MARIA DE MELO LEONARDO	ÚLTIMO	DEFERIDO	
11	MICHELLE CAROLINE DA SILVA	7º	DEFERIDO	
12	PEDRO MACHADO	3º	DEFERIDO	
13	PRISCILA APARECIDA VIEIRA	5º	DEFERIDO	
14	SUSANA AMORIM FERNANDES	4º	DEFERIDO	
15	VITÓRIA CAROLINE SILVA DE MOURA	5º	DEFERIDO	
16	TAMIRIS SANTOS SOUZA	PENÚLTIMO	DEFERIDO	
17	CAMILA RODRIGUES TREGA	-	INDEFERIDO	Curso em desacordo com o edital
18	DOUGLAS NASCIMENTO DA SILVA	CONCLUÍDO	INDEFERIDO	Sem vínculo com a Universidade
19	FABIANA DOS SANTOS ARAÚJO	NÃO INFORMADO	INDEFERIDO	Em desacordo com o edital
20	GABRIELLY FREIRE MATOS	-	INDEFERIDO	Curso em desacordo com o edital
21	IASMIN CRISTINA ALVES	CONCLUÍDO	INDEFERIDO	Sem vínculo com a universidade
22	JÊNIFER VICTÓRIA JUGNI	-	INDEFERIDO	Sem vínculo com a universidade
23	JÉSSICA CRISTINA SIMÃO AMÉRICO	-	INDEFERIDO	Sem vínculo com a universidade
24	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	CONCLUÍDO	INDEFERIDO	Sem vínculo com a universidade
25	MATHEUS DA SILVA LOTURCO	-	INDEFERIDO	Curso em desacordo com o edital
26	MARCOS AURÉLIO RODRIGUES	CONCLUÍDO	INDEFERIDO	Sem vínculo com a universidade
27	SIMONE PASCOAL DE LIMA	NÃO INFORMADO	INDEFERIDO	Em desacordo com o edital
28	TAMARA DE FÁTIMA MAIOLI	-	INDEFERIDO	Curso em desacordo com o edital

Orientações para os candidatos com currículo DEFERIDO para a vaga de Estágio na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

Data da Prova: 01/02/2024

Horário: das 09h00 às 11h00

Local: Paço Municipal Prefeito Ettore Consoline, localizado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Bairro do Engenho. OBS: Prédio do fundo - Sala de Licitações.

Observações:

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50% de acerto na resolução da prova;

O presente processo de seleção tem a validade de 01 ano após a última data de publicação da convocação dos aprovados, podendo ser prorrogado por igual período. Seguem, na sequência, as matérias para estudo:

- Informática: Excel/ Word

- Português: Concordância verbal e nominal, Verbos, Gramática, Acentuação e Pontuação

- Matemática: ...Regra de 3 simples/ Medida de tempo/ Juros Simples e Compostos

- Lei Municipal 4186/2009 - (Título I, Capítulo I e Título II, Capítulos I, II e III) "Dispõe sobre os procedimentos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal".



EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 3106 - Ano XXI, 25 de Janeiro de 2024

Nome do Órgão Público: Prefeitura do Município de Itatiba.

Extrato de Termo de Fomento n.º01/2024 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Itatiba, através da Secretaria da Educação, e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITATIBA - APAE**, CNPJ Nº50.125.418/0001-01.

Custo estimado do repasse: R\$ 2.083.000,00 (dois milhões e oitenta e três mil reais).

Local da realização do projeto: Itatiba/SP

Data de Assinatura do Termo de Fomento: 19/01/2024

Vigência: 01/01/2024 a 01/01/2025.

Objeto do Termo de Fomento: O presente **TERMO DE FOMENTO** tem por objetivo realizar o repasse à entidade de subvenção Municipal 2024 para a promoção do atendimento especializado nas áreas de assistência social, educação e saúde para pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro do autismo, conforme Plano de Trabalho anexo aos autos do PA nº015204/2023, que devidamente aprovado, fica fazendo parte deste instrumento.

Endereço: Rua Atílio Lanfranchi, n.º607 – Alto de Fatima

Cidade: Itatiba **Estado:** São Paulo.

CEP: 13.256-110 **Telefone/ fax:** (11) 4487-6820

E-mail: apaeitatiba@terra.com.br

Nome do responsável pelo projeto: Vania Franciscon Vieira

Cargo/função: Presidente

Processo Administrativo: 015204/2023.

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE (01/11/2023 a 31/12/2023)**

RREO - ANEXO 12 (LC 144/2012, art. 35) R\$ 100

RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/a) x 100
RECEITA DE IMPORTOS LÍQUIDA (I)	185.952.000,00	185.952.000,00	204.129.626,45	110,04
Imposto Predial e Territorial Urbana - IPTU	71.500.000,00	71.500.000,00	69.961.082,25	97,85
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	20.700.000,00	20.700.000,00	17.182.105,60	83,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000.000,00	60.000.000,00	66.647.074,85	111,08
Imposto de Renda Rendimentos - IRRF	16.330.000,00	16.330.000,00	22.923.376,29	140,31
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.140.000,00	1.140.000,00	1.228.869,12	107,80
Dívida Ativa dos Impostos	10.820.000,00	10.820.000,00	15.538.102,22	143,58
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4,00	4,00	6.247.902,17	156,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	272.475.000,00	272.475.000,00	261.496.207,98	95,97
Cota-Parte FPM	85.000.000,00	85.000.000,00	85.108.870,73	100,13
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	834.160,65	166,84
Cota-Parte IPTA	36.000.000,00	36.000.000,00	43.179.783,38	119,94
Cota-Parte ICMS	150.000.000,00	150.000.000,00	131.645.015,87	87,74
Cota-Parte IPF Esportação	975.000,00	975.000,00	760.392,85	77,99
Compensação Financeira Proveniente de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) - I + II	458.427.000,00	458.427.000,00	465.625.834,43	101,67

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/a) x 100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	29.764.000,00	33.716.448,95	41.077.472,49	121,83
Provenientes de Itatiba	29.764.000,00	33.716.448,95	41.077.472,49	121,83
Transferência de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	28.714.000,00	32.664.448,95	40.647.523,05	122,60
Transferência de Convênios	1.050.000,00	1.052.000,00	1.038.149,44	98,66
Provenientes de Outros Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos Federais - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS ADIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	142.500,00	142.499,93	1.344.731,68	943,67
Juros de Título de Renda	142.500,00	142.499,93	1.344.731,68	943,67
TRANSFERÊNCIAS E CONVERSÕES ESTADUAIS - AUXÍLIO EMERGENCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	29.906.500,00	33.858.948,88	42.422.204,17	125,29

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/a) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/a) x 100	
DESPESAS CORRENTES	114.068.322,00	110.088.243,28	110.088.437,27	99,28	105.748.527,04	95,27	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	41.861.000,00	40.712.320,00	40.511.074,24	99,60	40.611.807,54	99,60	0,00
Juros e Encargos da Dívida	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	71.087.022,00	70.112.823,28	69.470.362,73	99,08	65.137.439,50	92,90	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.206,00	499.397,97	451.497,97	90,28	451.497,97	90,28	0,00
Investimentos	7.206,00	499.397,97	451.497,97	90,28	451.497,97	90,28	0,00
Invenções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	114.075.528,00	111.344.601,25	110.532.495,24	99,27	106.199.985,01	193,65	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/a) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/a) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	28.654.000,00	3.875.976,10	36.389.491,16	908,99	35.558.353,30	917,55	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	28.654.000,00	3.768.037,00	36.325.051,17	94,63	35.493.914,31	941,97	0,00
Recursos de Operação de Saúde	0,00	107.939,10	64.439,99	60,03	64.439,99	60,03	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CASH VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELAS DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	28.654.000,00	3.875.976,10	36.389.491,16	908,99	35.558.353,30	917,55	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) - (IV) - (V)	142.729.322,00	115.219.977,95	146.922.386,40	-	141.758.338,31	-	-
--	-----------------------	-----------------------	-----------------------	----------	-----------------------	----------	----------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPORTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) - ((VI) / (III) x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL (VIII%)	23,91	23,73	22,00
--	--------------	--------------	--------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUCIONADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ((VII) - (VIII) / (VIII) x 100)	8,91	8,73	7,80
--	-------------	-------------	-------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CASH	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2023	2.457.327,28	179.466,63	2.277.860,65	0,00	0,00
Total	2.457.327,28	179.466,63	2.277.860,65	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CASH CONFORME ARTIGO 24-B § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em...		(f)	
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 23 E 24	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)		(g)	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/a) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/a) x 100	
Atenção Básica	32.206.000,00	30.997.000,00	28.844.441,23	24,37	28.180.334,29	26,54	0,00
Atenção Hospitalar e Ambulatorial	54.097.000,00	57.263.927,00	56.515.310,89	51,18	54.122.602,71	50,16	0,00
Suprimento Farmacêutico e Terapêutico	5.538.000,00	5.406.650,00	5.306.451,66	4,80	4.966.207,61	4,63	0,00
Vigilância Sanitária	1.034.300,00	904.200,00	895.159,48	0,81	895.250,48	0,84	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.117.882,00	1.014.282,00	991.380,81	0,90	991.380,81	0,93	0,00
Atendimento Psicossocial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	17.080.100,00	17.957.537,25	17.919.820,17	14,23	17.044.110,11	16,05	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	114.075.528,00	111.344.601,25	110.532.495,24	100,00	106.199.985,01	100,00	0,00

FORTE - Sistema de Contabilidade Financeira Municipal de Itatiba
¹ São dados apresentados somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
² O valor apresentado na coluna "f" ou em uma coluna "a" ou em uma coluna "b" (último bimestre) deve ser o mesmo apresentado no "total f".
³ O valor apresentado na coluna "f" ou em uma coluna "a" ou em uma coluna "b" (último bimestre) deve ser o mesmo apresentado no "total f".
⁴ Limite anual máximo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deve ser informado o limite estabelecido na Constituição do Estado quando o percentual não definido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
⁵ Quando o exercício não valor sempre a ser considerado previsto no art. 23 da LC 144/2012.
⁶ No último bimestre, atualizada a função (F12)=1 - (12 e 17)/100.



LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3106 - Ano XXI, 25 de Janeiro de 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.797/2023

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 170/2023

PREGÃO Nº 11-142/2023

Objeto: Contratação de prestadores de serviço para desenvolvimento de oficinas.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

CROB ASSESSORIA EM DESENV PROFISIONAL

Item 1 - 650 HR, CONTRATAÇÃO DE MONITOR PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLA ERUDITA. O monitor deverá: Iniciar o projeto de monitoramento de viola erudita. O curso deve oferecer aos alunos uma formação voltada ao conhecimento da viola erudita (localização de notas e percepção auditiva, notação) (leitura de partitura e rítmica) e técnica (postura, sonoridade, articulação), sempre aplicados a um repertório adequado a faixa etária dos alunos e seu estágio de desenvolvimento no instrumento. As atividades de notação devem ser desenvolvidas de maneira lúdica, utilizando técnicas de pedagogia musical desenvolvidas para as crianças, adolescentes e adultos. Fica a cargo do monitor de viola erudita o cuidado e a manutenção dos instrumentos, que ficam sob sua responsabilidade nos horários em que as aulas estão sendo ministradas, bem como nos horários das apresentações fora do conservatório. O monitor compromete-se à antes de assinar o contrato com esta Prefeitura encaminhar o material que será utilizado nas aulas e também mostrar as técnicas de ensino que serão utilizados para ensinar os alunos. Acompanhar os alunos para os ensaios e apresentação com todos os horários e serviços necessários. O monitor de viola erudita deverá se comprometer a participar de eventos promovidos, ao longo do ano, pela Prefeitura Municipal de Itatiba, pela Secretaria de Cultura e Turismo e preparar uma apresentação com os alunos no encerramento do curso., valor unitário de R\$ 47,80 (quarenta e sete reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 31.070,00 (trinta e um mil setenta reais)

Item 3 - 450 HR, CONTRATAÇÃO DE MONITOR PARA MINISTRAR AULAS DE CONTRABAIXO. O curso deve oferecer aos alunos uma formação voltada ao conhecimento de contrabaixo (localização de notas e percepção auditiva, notação (leitura de partitura e rítmica) e técnica (postura, sonoridade, articulação), sempre aplicados a um repertório adequado à faixa etária dos alunos e se estágio de desenvolvimento no instrumento. As atividades de notação devem ser desenvolvidas de maneira lúdica, utilizando técnicas de pedagogia musical desenvolvidas para as crianças. Fica a cargo do monitor de contrabaixo o cuidado e a manutenção dos instrumentos, que ficam sob sua responsabilidade nos horários em que as aulas estão sendo ministradas. O monitor de contrabaixo deverá se comprometer a participar de eventos promovidos, ao longo do contrato, pela PMI e pela Secretaria de Cultura e Turismo., valor unitário de R\$ 48,90 (quarenta e oito reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 22.005,00 (vinte e dois mil cinco reais)

Item 4 - 250 HR, CONTRATAÇÃO DE MONITOR PARA MINISTRAR AULAS DE FLAUTA TRANSVERSAL. O curso deve oferecer aos alunos uma formação voltada ao conhecimento da Flauta Transversal (localização de notas e percepção auditiva, notação (leitura de partitura e rítmica) e técnica (postura, sonoridade, articulação), sempre aplicados a um repertório adequado à faixa etária dos alunos e se estágio de desenvolvimento no instrumento. As atividades de notação devem ser desenvolvidas de maneira lúdica, utilizando técnicas de pedagogia musical desenvolvidas para as crianças, adolescentes e adultos. Fica a cargo do monitor de Flauta Transversal o cuidado e a manutenção dos instrumentos, que ficam sob sua responsabilidade nos horários em que as aulas estão sendo ministradas, bem como nas apresentações que os alunos participarem. O monitor de Flauta Transversal deverá se comprometer a participar de eventos promovidos, ao longo do contrato, pela PMI e pela Secretaria de Cultura e Turismo., valor unitário de R\$ 63,00 (sessenta e três reais) e valor total de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais)

Item 5 - 850 HR, CONTRATAÇÃO DE MONITOR PARA MINISTRAR AULAS DE GUITARRA. O curso deve oferecer aos alunos uma formação voltada ao conhecimento de guitarra (localização de notas e percepção auditiva, notação (leitura de partitura e rítmica) e técnica (postura, sonoridade, articulação), sempre aplicados a um repertório adequado à faixa etária dos alunos e se estágio de desenvolvimento no instrumento. As atividades de notação devem ser desenvolvidas de maneira lúdica, utilizando técnicas de pedagogia musical desenvolvidas para as crianças. Fica a cargo do monitor de guitarra o cuidado e a manutenção dos instrumentos, que ficam sob sua responsabilidade nos horários em que as aulas estão sendo ministradas. O monitor de guitarra deverá se comprometer a participar de eventos promovidos, ao longo do contrato, pela PMI e pela Secretaria de Cultura e Turismo., valor unitário de R\$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 39.525,00 (trinta e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais)

Item 6 - 420 HR, CONTRATAÇÃO DE MONITOR PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLA CAIPIRA. O curso deve oferecer aos alunos uma formação voltada ao conhecimento da viola caipira (localização de notas e percepção auditiva, notação (leitura de partitura e rítmica) e técnica (postura, sonoridade, articulação), sempre aplicados a um repertório adequado à faixa etária dos alunos e se estágio de desenvolvimento no instrumento. As atividades de notação devem ser desenvolvidas de maneira lúdica, utilizando técnicas de pedagogia musical desenvolvidas para as crianças, adolescentes e adultos. Fica a cargo do monitor de viola caipira o cuidado e a manutenção dos instrumentos, que ficam sob sua responsabilidade nos horários em que as aulas estão sendo ministradas, bem como nas apresentações que os alunos participarem. O monitor de viola caipira deverá se comprometer a participar de eventos promovidos, ao longo do contrato, pela PMI e pela Secretaria de Cultura e Turismo., valor unitário de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) e valor total de R\$ 23.940,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta reais)

EBERT SANTOS DURAES 21540697894

Item 7 - 1150 HR, CONTRATAÇÃO DE MONITOR PARA MINISTRAR AULAS DE TECLADO. O curso deve oferecer aos alunos uma formação voltada ao conhecimento de teclado (localização de notas e percepção auditiva, notação (leitura de partitura e rítmica) e técnica (postura, sonoridade, articulação), sempre aplicados a um repertório adequado à faixa etária dos alunos e se estágio de desenvolvimento no instrumento. As atividades de notação devem ser desenvolvidas de maneira lúdica, utilizando técnicas de pedagogia musical desenvolvidas para as crianças. Fica a cargo do monitor de teclado o cuidado e a manutenção dos instrumentos, que ficam sob sua responsabilidade nos horários em que as aulas estão sendo ministradas. O monitor de teclado deverá se comprometer a participar de eventos promovidos, ao longo do contrato, pela PMI e pela Secretaria de Cultura e Turismo., valor unitário de R\$ 44,75 (quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 51.462,50 (cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

LEARDINI & RAMOS BALLET LTDA

Item 8 - 900 HR, CONTRATAÇÃO DE MONITOR PARA MINISTRAR AULAS DE BALLET CLÁSSICO. O curso deve desenvolver técnicas de Ballet Clássico, com noções sobre a história desse gênero de dança; Deverá incluir preparações de festivais no Teatro Ralino Zambotto ou em outro local determinado pela Secretaria de Cultura e Turismo no final do curso com todas as crianças matriculadas. Também tratará das elaborações e harmonização dos figurinos e a organização geral do evento. O monitor deverá preparar apresentações de no mínimo 30 minutos para os eventos que esta Secretaria de Cultura e Turismo solicitar com prévia antecedência; Conhecimento da musicalidade e a conexão do corpo com a música; O monitor deve acompanhar toda a preparação das apresentações, concepção, execução e montagem de cenário, figurino, sonorização e iluminação de cada espetáculo. Também acompanhará os alunos para os ensaios nos locais das apresentações com todos os horários e serviços necessários. O monitor de ballet fica responsável por montar as turmas, divididas por idade e grau de instrução na modalidade, bem como fica a cargo do monitor controlar a presença dos alunos e a lista de chamada, que deverá ser enviada mensalmente para esta Secretaria, ou quando solicitada. O monitor de ballet clássico compromete-se a participar de todos os eventos promovidos pela PMI bem como por esta Secretaria de Cultura e Turismo ao longo do contrato., valor unitário de R\$ 45,80 (quarenta e cinco reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 41.220,00 (quarenta e um mil duzentos e vinte reais)

MIGUEL LAZARO 44403483860

Item 9 - 700 HR, CONTRATAÇÃO DE MONITOR PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLINO. O curso deve oferecer aos alunos uma formação voltada ao conhecimento de violino (localização de notas e percepção auditiva, notação (leitura de partitura e rítmica) e técnica (postura, sonoridade, articulação), sempre aplicados a um repertório adequado a faixa etária dos alunos e se estágio de desenvolvimento no instrumento. As atividades de notação devem ser desenvolvidas de maneira lúdica, utilizando técnicas de pedagogia musical desenvolvidas para as crianças. Fica a cargo do monitor de violino o cuidado e a manutenção dos instrumentos, quem ficam sob sua responsabilidade nos horários em que as aulas estão sendo ministradas. O monitor de violino deverá se comprometer a participar de eventos promovidos, ao longo do ano, pela PMI e pela Secretaria de Cultura e Turismo. O monitor compromete-se à antes de assinar o contrato com esta Prefeitura encaminhar o material que será utilizado nas aulas e também mostrar as técnicas de ensino que serão utilizados para ensinar os alunos., valor unitário de R\$ 62,90 (sessenta e dois reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 44.030,00 (quarenta e quatro mil trinta reais)

WILSON JOSE ALEXANDRE JUNIOR 15834075886

Item 2 - 1140 HR, CONTRATAÇÃO DE MONITOR PARA MINISTRAR AULAS DE BATERIA. O curso deve oferecer aos alunos uma formação voltada ao conhecimento da bateria (localização de notas e percepção auditiva, notação) (leitura de partitura e rítmica) e técnica (postura, sonoridade, articulação), sempre aplicando um repertório adequado a faixa etária dos alunos e seu estágio de desenvolvimento no instrumento. As atividades de notação devem ser desenvolvidas de maneira lúdica, utilizando técnicas de pedagogia musical desenvolvidas para as crianças. Fica a cargo do monitor de bateria o cuidado e a manutenção dos instrumentos, que ficam sob sua responsabilidade nos horários em que as aulas estão sendo ministradas. O monitor de bateria deverá se comprometer a participar de eventos promovidos, ao longo do contrato, pela PMI e pela Secretaria de Cultura e Turismo, acompanhando e auxiliando o aluno., valor unitário de R\$ 48,90 (quarenta e oito reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 55.746,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 18 de janeiro de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.412/2023

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 173/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-145/2023

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviços de som.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

DANIEL MONTEIRO JUNIOR ME

Item 3 - 29 UN, SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE. 04 - Colunas de Som contendo: 04 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior 04 Caixas (via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior. 06 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas) Monitor(retorno). Ou similar superior. 07 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via do P.A. um amplificador, e para cada duas caixas do monitor uma via de

amplificador) 01 Processador Digital 01 Mesa de Som Digital 24 canais "in" e 16 canais "out" (Behringer ou similar superior) Não será aceito Mesa de Som Digital Yamaha 01V ou similar com expansão 01 Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico) 02 Microfones sem fio UHF (Shure SM58 ou similar superior) 12 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior) 14 Pedestais de Mic com cachimbo 02 Kits de microfones com fio para bateria e percussão de 06 peças cada (base Shure PGX ou similar superior) 08 Direct Box 06 Microfones específicos para captação de Coral 12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condensador para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior. 04 Headset 01 Main Power 01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG 04 Praticáveis, valor unitário de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais) e valor total de R\$ 62.350,00 (sessenta e dois mil trezentos e cinquenta reais)

Item 4 - 31 UN, P.A. E LUZ PEQUENO PORTE. 08 - Colunas de Som contendo: 08 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior 08 Caixas (via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior. 06 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas) Monitor(retorno). Ou similar superior. 10 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via do P.A. um amplificador, e para cada duas caixas do monitor uma via de amplificador) *01 Mesa de Som Digital 32 canais e 16 Auxiliares (Behringer ou similar superior) Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico) 04 Microfones sem fio UHF (Shure SM58 ou similar superior) 16 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior) 18 Pedestais de Mic com cachimbo 02 Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 06 peças cada (base Shure PGX ou similar superior) 01 Bateria Completa 01 Amplificador para Guitarra Marshall, Fender ou similar superior com dois falantes de 10" mínimo 01 Amplificador para Baixo completo com as duas caixas, Gallien, Hartkey ou similar superior; 08 Direct Box 08 Microfones específicos para captação de Coral 12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condensador para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior. 04 Headset 01 Main Power 01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG 04 Praticáveis 01 Estrutura treliça "boxtruss" Q30 para montagem de "trave" com sistema de elevação nas medidas de 6m x 4m (devidamente aterrado e com bases/sapatas que ofereçam estabilidade e segurança ao conjunto). 16 Canhões Par Led, com 12 leds de 3Watts cada 02 Mini-Brut com 04 Lampadas 01 Máquina de Fumaça 1000W 01 Mesa de Iluminação DMX 01 Rack Dimer. 01 Pro Power Equipe mínima: 02 técnicos de Som/Luz e 02 ajudantes de palco. O contratado deverá providenciar a ART de seu equipamento, confeccionada por um Engenheiro Eletricista. Necessário ter na equipe integrantes com certificação NR35(trabalho em altura) devidamente equipados com EPI para montagens em altura., valor unitário de R\$ 5.200,00 (cinco mil duzentos reais) e valor total de R\$ 161.200,00 (cento e sessenta e um mil duzentos reais)

Item 5 - 41 UN, P.A. E LUZ MÉDIO PORTE. Montagem em palco com estrutura fly e housemix P.A. Line Array, configuração mínima 6 células por lado totalizando 12 caixas. As caixas deverão conter como configuração mínima dois falantes de 12" e drivers totalizando 1000W, 04 Subwoofers por lado totalizando 08 caixas com configuração mínima de 02 falantes de 18" e 2000W cada caixa. Amplificação e processamento condizente com o sistema. 02 Consoles Digitais 48 canais "in" e no mínimo 16 auxiliares (Yamaha ou similar superior) 01 Player com repertório de músicas variadas. Monitor. 01 Bateria Completa 01 Amplificador para Guitarra Marshall, Fender ou similar superior com dois falantes de 10" mínimo 01 Amplificador para Baixo completo com as duas caixas, Gallien, Hartkey ou similar superior 06 praticáveis pantográficos 12 Monitores SM400 ou superior, devidamente amplificados 01 Side Fill duplo 4 KF850 e 4 SB850 ou similar superior 24 Pedestais de Mic 08 Garras Clamp 12 Direct Box. 32 Microfones Diversos, Shure, Senheiser, Akg ou similar superior 08 Microfones específicos para captação de coral 12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condensador para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior. 04 Headset 04 Microfones sem fio UHF multicanal Shure, Senheiser, Akg ou similar superior. Iluminação. 01 Grid em treliça Q30 Linha Pesada de no mínimo 8m x6m a 10m x 8m com 5m de altura (Devidamente aterrado) 32 Canhões Par Led, com 12 Leds de 3Watts cada 02 Mini-Brut com 6 lampadas 03 Strobo Atomic 3000 12 Moving Head Bean 200. 02 Máquinas de Fumaça 1000W 01 Mesa de iluminação Avolites ou similar superior 01 Cortina de led nas medidas 6mX4m DMX ou compatível com tamanho de fundo 01 Cortina preta para fundo de palco 02 Araras com 6 Par 64 "quente" por lado 01 Pró Power – Luz 01 Main Power – Som 01 Rack Dimmer 02 Extintores de incêndio Classe ABC com carga mínima de 8KG cada. Equipe mínima: 03 técnicos de Som/Luz e 02 ajudantes de palco O contratado deverá providenciar a ART de seu equipamento, confeccionada por um Engenheiro Eletricista. Necessário ter na equipe integrantes com certificação NR35(trabalho em altura) devidamente equipados com EPI para montagens em altura., valor unitário de R\$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 364.080,00 (trezentos e sessenta e quatro mil oitenta reais)

Item 6 - 21 UN, P.A. E LUZ GRANDE PORTE. Montagem em palco com estrutura fly e housemix P.A. Principal L-R Line Array, configuração mínima 08 células por lado totalizando 16 caixas. As caixas deverão conter como configuração mínima dois falantes de 12" e drivers totalizando 1000W, 08 Subwoofers por lado totalizando 16 caixas com configuração mínima de 02 falantes de 18" e 2000W cada caixa, compatíveis com sistema de line array e montado em formato cardioid. Front Fill, 04 células do mesmo sistema de P.A. P.A. Delay, torres de delay em box truss com no mínimo 4 células de Line Array por lado totalizando 8 caixas, todos a atuação L/R e compatíveis com P.A principal. Amplificação e processamento condizente com todo o sistema. Sistema de comunicação Indispensável (house/monitor/palco) 02 Consoles Digitais, no mínimo 48 canais "in" e no mínimo 24 "out" (Yamaha PM5D RH, CL5 ou similar superior) 01 Player com repertório de músicas variadas. Monitor. 01 Bateria Completa 01 Amplificador para Guitarra Marshall, Fender ou similar superior com dois falantes de 10" mínimo. 01 Amplificador para Baixo completo com as duas caixas, Gallien, Hartkey ou similar superior 08 praticáveis pantográficos 12 Monitores SM400 ou superior, devidamente amplificados 01 Side Fill duplo 4 KF850 e 4 SB850 ou similar superior 24 Pedestais de Mic. 08 Garras Clamp 12 Direct Box 32 Microfones Diversos, Shure, Senheiser, Akg ou similar superior 08 Microfones específicos para captação de coral 12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condensador para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior. 04 Headset 04 Microfones sem fio UHF multicanal Shure, Senheiser, Akg ou similar superior. Iluminação. 01 Grid em treliça Q30 Linha Pesada para pés e treliça Q50 Linha Pesada para aéreo nas medidas de no mínimo 12m x 08m com 5m de altura. (Devidamente aterrado) 32 Canhões Par Led, com 12 Leds de 3Watts cada 03 Mini-Brut com 6 lampadas 06 Atomic 3000 20 Moving Head Bean 200 02 Máquinas de Fumaça 1000W c/ ventilador 01 Mesa de iluminação Avolites ou similar superior 01 Cortina preta para fundo de palco 02 Araras com 6 Par 64 "quente" por lado 08 Refletor Elipsoidal com íris 01 Rack Dimmer 01 Pró Power – Luz 01 Main Power – Som 02 Extintores de incêndio Classe ABC com carga mínima de 8KG cada Equipe mínima: 03 técnicos de Som/Luz e 02 ajudantes de palco O contratado deverá providenciar a ART de seu equipamento, confeccionada por um Engenheiro Eletricista. Necessário ter na equipe integrantes com certificação NR35(trabalho em altura) devidamente equipados com EPI para montagens em altura., valor unitário de R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 311.850,00 (trezentos e onze mil oitocentos e cinquenta reais)

GUILHERME BIANCHINI MONTEIRO 50070445800

Item 1 - 71 UN, SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE. 02 - Caixas Acústicas Ativas de duas vias com suporte fly ou tripés, no mínimo 300W com alto-falantes de 12" ou 15" e drive de titânio ou similar superior 02 - Caixas Acústicas Ativas de duas vias suporte fly ou tripés, no mínimo 300W com alto-falantes de 12" ou 15" e drive de titânio para Monitor (Retorno) ou similar superior. 04 - tripés para caixas acústicas. 01 Mesa de som Digital com no mínimo 16 canais e 08 auxiliares (Behringer ou similar superior). 01 Notebook (não será aceito tocador de cd ou dvd doméstico) 02 Microfones sem fio Uhf Shure Sm58 ou similar superior 04 Microfones com fio Shure Sm58 ou similar superior 06 Pedestais de Mic com cachimbo Cabeamentos e extensões. 01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG, valor unitário de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 69.580,00 (sessenta e nove mil quinhentos e oitenta reais)

Item 2 - 76 UN, SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE. 02 - Colunas de Som contendo: 02 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior 02 Caixas (via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior. 04 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas) Monitor(retorno). Ou similar superior. 04 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via um amplificador, inclusive as vias de monitor) 01 Processador digital 01 Mesa de Som Digital 16 canais e 08 auxiliares (Behringer ou similar superior) 01 Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico) 02 Microfones sem fio UHF (Shure SM58 ou similar superior) 12 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior) 14 Pedestais de Mic com cachimbo 04 Direct Box 06 Microfones específicos para captação de Coral 01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG, valor unitário de R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais) e valor total de R\$ 105.640,00 (cento e cinco mil seiscentos e quarenta reais)

Item 3 - 7 UN, CARRO DE SOM. Um veículo utilitário leve de Som com no máximo 10 anos de uso, em bom estado de conservação na cor branca, o carro deverá estar com a documentação em dia e o motorista devidamente habilitado, e sempre que solicitado deverá estar em posição com uma hora e meia de antecedência. Equipamentos do Carro: 01 (um) NOTEBOOK com repertório de músicas diversas e atuais, em excelente estado de conservação e funcionamento para reprodução de músicas; 01 (um) mesa de som, no mínimo 6 canais; No mínimo 04 (quatro) caixas de som de duas vias, com falante de 12" ou 15" e drive de titânio com no mínimo 300W cada, distribuídas da seguinte forma: 01 voltada para frente; 01 para atrás; 01 lado direito e 01 lado esquerdo. - Amplificadores de potência condizentes para o sistema; - 02 (quatro) microfones sem fio tipo UHF Shure SM 58 ou similar superior; - 01 (um) Gerador ou conversor de energia que suporte a demanda do equipamento. - As caixas devem estar devidamente fixadas na parte mais alta da carroceria, - 01 operador de som e 01 motorista devidamente habilitado. ATENÇÃO: POR MOTIVO DE SEGURANÇA PEDIMOS QUE O A ESTRUTURA SEJA BEM FIXADA NO VEÍCULO., valor unitário de R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais) e valor total de R\$ 10.430,00 (dez mil quatrocentos e trinta reais)

Item 10 - 25 UN, SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR. Potência mínima de 1200 w, 5 cores selecionáveis através de alavanca, tripé completo, lente para zoom de 10 metros a 60 metros, abertura inicial 15", íris, ajuste de foco. Será montado sobre a House Mix, Operação do equipamento durante o evento por conta do contratado., valor unitário de R\$ 308,00 (trezentos e oito reais) e valor total de R\$ 7.700,00 (sete mil setecentos reais)

Item 11 - 48 UN, SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR ELIPSOIDAL. Refletor Elipsoidal 30 graus com íris, tambor rotativo de aproximadamente 25%, Ferramenta de ajuste da lâmpada, Alças duplas traseiras, Suporta Dimmer Dobrar., valor unitário de R\$ 203,00 (duzentos e três reais) e valor total de R\$ 9.744,00 (nove mil setecentos e quarenta e quatro reais)

Item 13 - 100 UN, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOVING BEAM. Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação MOVING BEAM de 200W, valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) e valor total de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil quinhentos reais) **IWO TECNOLOGIA LTDA**

Item 9 - 880 M2, PAINEL LED (por metro quadrado). Painéis de LED de alta definição, mínimo de P6, em Full HD, entrada HDMI, VGA, Video Composto, mínimo do pedido 3m x 2m; - Estruturas/suportes compatíveis com espaços abertos e/ou fechados com capacidade de carga adequada ao número de painéis pedidos a serem montados (mínimo 3x2) - Sistema de energia; - 01 (um) notebook e 01 (um) processador; - Cabeamento de vídeo com até 40m (quarenta metros); - Aparelho de DVD, mesa de corte e câmera de vídeo digital; - Serviço operacional; - Cabeamento elétrico; - Serviços de transporte, instalação, desinstalação e retirada É NECESSÁRIA A PRESENÇA DE UM TÉCNICO DE OPERAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO, COM A FUNÇÃO DE FACILITAR E CONTRIBUIR COM AS TRANSMISSÕES DAS MÍDIAS E ARQUIVOS FORNECIDAS, ALÉM DA RÁPIDA CORREÇÃO EM POSSÍVEIS FALHAS DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO., valor unitário de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais) e valor total de R\$ 139.040,00 (cento e trinta e nove mil quatrocentos reais)

PABLO SONSINO SILVA

Item 7 - 12 UN, CAMINHÃO DE SOM. Um Caminhão de Som com no máximo 10 anos de uso, em bom estado de conservação e escapamento direcionando a fumaça para cima, o caminhão deverá estar com a documentação em dia e o motorista devidamente habilitado, e sempre que solicitado deverá estar em posição com uma hora e meia de antecedência. Equipamentos do Caminhão: 01 (um) NOTEBOOK com software de DJ com repertório de músicas diversas e atuais, em excelente estado de conservação e funcionamento para reprodução de músicas; 01 (um) console de mixagem digital 01V Yamaha ou similar superior; 01 Processador digital. No mínimo 10 (dez) caixas de Line Array 12" Distribuídas da seguinte forma: 02 na frente; 04 atrás; 02 lado direito e 02 lado esquerdo. No mínimo 05(cinco) caixas de som para subgrave, 1.200 watts RMS. Distribuídas da seguinte forma: 01 frente, 02 atrás, 01 lado esquerdo e 01 lado direito. - Amplificadores de potência condizentes para o sistema; - 04 (quatro) microfones sem fio tipo UHF Shure SM 58 ou similar superior; - 04 (quatro) Direct Box; - 01 (um) Cabo de AC (Bitola: PP 3x4mm) com no mínimo 300 metros de extensão; - 01 Multicabo explitado de 12 vias com no mínimo 200 metros de comprimento. - 01 (um) Gerador de energia (em torno de 25 KVA) à Diesel cabinado e com escapamento direcionado para cima e do lado do passageiro de forma que a fumaça não atrapalhe os técnicos e o público presente, com potência compatível com os equipamentos a serem utilizados no caminhão de som (abastecimento diário e por conta do contratado). - As caixas devem estar devidamente fixadas numa estrutura em treliça Q30 e no mínimo 02 (dois) metros de altura da carroceria; - 01 operador de som, 01 ajudante e 01 motorista devidamente habilitado. ATENÇÃO: POR MOTIVO DE SEGURANÇA PEDIMOS QUE O A ESTRUTURA SEJA BEM FIXADA NO CAMINHÃO., valor unitário de R\$ 6.200,00 (seis mil duzentos reais) e valor total de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil quatrocentos reais)

Item 12 - 12 UN, SERVIÇOS DE PROJETOR DE LONGO ALCANCE (SKY WALKER). Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação PROJETOR DE SINALIZAÇÃO DE GRANDE ALCANCE PARA EVENTOS: Conjunto com 02 (dois) aparelhos de projetor de sinalização de longo alcance de 5.000 WATTS cada., valor unitário de R\$ 3.400,00 (três mil quatrocentos reais) e valor total de R\$ 40.800,00 (quarenta mil oitocentos reais)

Item 14 - 100 UN, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE SOM ¾. Um caminhão de som de pequeno porte com rodeiro traseiro duplo, para maior estabilidade em ótimo estado de conservação. O caminhão deverá ter a documentação em dia e o motorista deve ser devidamente habilitado e sempre que solicitado deverá estar em posição com uma hora e meia de antecedência. Itens: 01 notebook com repertório de músicas diversas e atuais, em excelente estado de conservação e funcionamento para reprodução de músicas; 01 console de mixagem digital; 01 processador digital; Mínimo de 04 conjuntos de caixas de Line Array 8"; (sendo o total de 08 unidades de caixas) distribuídas da seguinte forma: 02 jogos (de 04 caixas) do lado esquerdo; 02 jogos (de 04 caixas) do lado direito; 02 caixas de som para subgrave de 1.200 watts RMS (no mínimo); Amplificadores de potência condizentes para o sistema; 01 microfone sem fio tipo UHF shure SM 58 ou similar ou superior; 02 microfones com fio shure SM 58; 02 direct box 02 pedais girafa Sistema de fone para retorno dos músicos contendo: 02 vias de fone individuais. Iluminação interna do caminhão, contendo: 06 parled RGBW no mínimo; 01 console de iluminação DXM; 01 conversor de energia com potência compatível com os equipamentos a serem utilizados no caminhão de som ¾/4. Estrutura em boxtruss em

todo o caminhão. As caixas devem estar devidamente fixadas. 01 operador de som 01 operador de luz. 01 motorista devidamente habilitado ATENÇÃO: Por segurança toda a estrutura deverá estar muito bem fixada no caminhão., valor unitário de R\$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais) e valor total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 18 de janeiro de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2023
EDITAL LICITATÓRIO Nº 137/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.748/2023

OBJETO - Contratação de empresa para elaboração de Plano Diretor de Macrodrenagem do Município de Itatiba.

Itatiba, 23 de janeiro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com a ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitações, que adoto, hei por bem ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento da licitação à licitante vencedora **KF2 Engenharia e Consultoria Ltda, valor total da proposta R\$ 392.482,12 (trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e doze centavos).**

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente.

Publique-se.

MAURO DELFORNO
Prefeito em exercício do Município de Itatiba

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.043/2023
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 165/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-139/2023

Objeto: Aquisição de ovos de chocolate, para entrega imediata.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

MARIA APARECIDA BAIZI MOREIRA

Item 1 – 18.450 UN, OVOS DE PÁSCOA de chocolate preto ao leite de 150 ~ 160 gramas, obtido a partir da mistura de derivados de cacau (theobrona cação), massa de cacau, cacau em pó e/ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC n.º 227 de 28/08/2003). Chocolate ao leite: Produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado (NTA 40). - Deverão estar embalados individualmente em papel alumínio e reembalados em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia. - A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data de validade e composição do produto. - Não será aceito produto com uso de gordura hidrogenada., Marca - VENEZZA, valor unitário de R\$ 11,48 (onze reais e quarenta e oito centavos) e valor total de R\$ 211.806,00 (duzentos e onze mil oitocentos e seis reais)

Item 2 - 270 UN, OVOS DE CHOCOLATE ISENTOS DE ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LEITE OU DERIVADOS E GLÚTEN. Obtidos a partir da mistura de derivados de cacau (theobroma cacao), massa de cacau, cacau em pó e/ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau, chocolate sem adição de açúcar, leite ou derivados e glúten, de 150g ~ 160g; E demais aditivos devem atender à Resolução – RDC n.º 227 de 28/08/2003. Deverão estar embalados individualmente em papel-alumínio e reembalados em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia. A embalagem deverá conter informações sobre o peso, lote, data de validade, composição do produto e os dizeres: isento de leite, açúcar e glúten., Marca - VENEZZA, valor unitário de R\$ 37,84 (trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 10.216,80 (dez mil duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 24 de janeiro de 2024.

MAURO DELFORNO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



NOTIFICAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3106 - Ano XXI, 25 de Janeiro de 2024

NOTIFICAÇÃO Nº. 49940/2023

Interessado: **Diego Bertoni**Assunto: **Notificação – Projeto de Regularização**

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. **Diego Bertoni**, proprietário do imóvel localizado à Rua Assad Antonio Nazar – Q: K L: 02 – Lt. Jd. Virginia - (ID 2941), para providenciar o projeto de regularização para todas as edificações existentes para o imóvel em questão, localizado no endereço acima citado, **conforme exigências do Artigo 42 da Lei Municipal nº. 2.965/1997 – Código de Obras e Edificações do Município.**

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 01/12/2023 e, em tentativas de entrega insucessadas em 22/12/2023 (13:12 hs), 04/01/2024 (12:31 hs) e 05/01/2024 (13:10 hs), por endereço não procurado conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 16/01/2024 publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 23 de Janeiro de 2024.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 50001/2023

Interessado: **Igreja Evangélica Pentecostal O Brasil para Cristo**Assunto: **Notificação – Limpeza de imóvel**

Tem a presente a finalidade de notificar a **Igreja Evangélica Pentecostal O Brasil para Cristo**, proprietária do imóvel localizado à Rua: Amália Morge Franco do Amaral – Q: 15 L: 18 – Lot. Res. Itatiba Park - (ID 54498), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, com a sua capinação e retirada de podas e materiais inservíveis, a fim de se evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, **conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.**

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 11/12/2023 e, em tentativas de entrega insucessada em 22/12/2023 (14:12 hs), 04/01/2024 (13:19 hs) e 05/01/2024 (14:04 hs), por endereço não procurado conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 16/01/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 23 de Janeiro de 2024.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 50003/2023

Interessado: **Horizonte Azul Empreendimentos Imobiliários Ltda**Assunto: **Notificação – Limpeza de imóvel**

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa **Horizonte Azul Empreendimentos Imobiliários Ltda**, proprietária do imóvel localizado à Rua: Francisco Walter de Camargo – Q: F L: 24 – Lot. Horizonte Azul - (ID 70535), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, com a sua capinação e retirada de podas e materiais inservíveis, a fim de se evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, **conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.**

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 11/12/2023 e, em tentativa de entrega insucessada, constatou-se que no endereço de entrega informado no seu cadastro o notificado é desconhecido, conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 03/01/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 23 de Janeiro de 2024.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 50030/2023

Interessado: **Maria Bernadete Pereira da Silva e ou**Assunto: **Notificação – Limpeza de imóvel**

Tem a presente a finalidade de notificar à Sra. **Maria Bernadete Pereira da Silva e ou**, proprietária do imóvel localizado à Rua: João Vicino – Q: A L: 10 – Vila Centenário - (ID 21088), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, com a sua capinação e retirada de podas e materiais inservíveis, a fim de se evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, **conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.**

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 13/12/2023 e, em tentativas de entrega insucessada em 20/12/2023 (13:46 hs), 26/12/2023 (13:42 hs) e 08/01/2024 (13:59 hs), por endereço não procurado conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 17/01/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 23 de Janeiro de 2024.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 50048/2023

Interessado: **Valdemar Lourenço Soares**
Assunto: **Notificação – Limpeza de imóvel**

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. **Valdemar Lourenço Soares**, proprietário do imóvel localizado à Rua: Ramon Gonzales Del Rio – Q: B L: 19 – Lot. Res. Quinta da Boa Vista - (ID 71174), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, com a sua capinação e retirada de podas e materiais inservíveis, a fim de se evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 14/12/2023 e, em tentativas de entrega insucessada em 03/01/2024 (15:10 hs), 05/01/2024 (15:00 hs) e 08/01/2024 (15:05 hs), por endereço não procurado conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 18/01/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 23 de Janeiro de 2024.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 50088/2023

Interessado: **Vinicius Camargo Penteado**
Assunto: **Notificação – Limpeza de imóvel**

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. **João Batista Alves Barbosa**, proprietário do imóvel localizado à Rua: José Soave – Q: E L: 07 – Lot. Jd. Ester - (ID 26317), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, com a sua capinação e retirada de podas e materiais inservíveis, a fim de se evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 19/12/2023 e, em tentativas de entrega insucessada em 27/12/2023 (14:27 hs), 03/01/2024 (14:56 hs) e 05/01/2024 (14:02 hs), uma vez que o notificado estava ausente conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 16/01/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 23 de Janeiro de 2024.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação



PORTARIAS

Itatiba - Edição nº 3106 - Ano XXI, 25 de Janeiro de 2024

(Republicado por motivo de retificação)
PORTARIA Nº 8.674, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

“Designa e credencia a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária do Município de Itatiba, de acordo com a Lei Municipal nº 3.155, de 09 de setembro de 1999.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 5º, da Lei Municipal nº 3.155, de 9 de setembro de 1999, e no artigo 3º, do Decreto nº 4.243, de 25 de outubro de 1999, resolve:

I - D E S I G N A R:

os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, visando a direção e execução das ações de vigilância sanitária no Município de Itatiba, nas suas respectivas funções:

- I – RENAN DIAS IRABI, Secretário Municipal de Saúde, Médico, portador do RG nº 1.083.878;
- II – LUCAS ZEPONI DAL’ACGUA, Secretário de Saúde Adjunto, Médico, portador do RG nº 34.043.551-3;
- III - ROSÂNGELA ZABALETA ALVES CORRÊA, Enfermeira, portadora do RG nº 12.832.832-0 e da credencial de identificação nº 5797;
- IV - JAIR FERREIRA HUMBER, Médico Veterinário, portador do RG nº 17.533.127-3 e da credencial de identificação nº 9188;
- V - ANA CLÁUDIA CRIVELLARI DOMINGOS, Agente de Saneamento, portadora do RG nº 24.691.972-3 e da credencial de identificação nº 1664;
- VI - ANTÔNIO ROBERTO CASANOVA, Técnico Agrícola, portador do RG nº 9.174.442-8 e da credencial de identificação nº 2823;
- VII – ÁGATA NUNES BRITO, Enfermeira, portadora do RG nº 47.775.564-1 e da credencial de identificação nº 12573;
- VIII – CRISLAINE DE LUNA SANNA, Encarregada do Setor de Qualidade da Água, portadora do RG nº 42.514.706-X e da credencial de identificação nº 9347;
- IX – ELAINE CRISTINA FRANCISCON E SILVA, Farmacêutica, portadora do RG nº 25.428.731-1 e da credencial de identificação nº 2235;

(Portaria nº 8.674/24 – fls. 02)

- X - GERALDO JOSÉ HENRIQUE PEREIRA, Odontólogo, portador do RG nº 15.134.090-0 e da credencial de identificação nº 1177;
- XI – ISABELA CRISTINA SANTOS BUCKOV, Médica Veterinária, portadora do RG nº 45.946.484-X e da credencial de identificação nº 12579;
- XII - LUCIANO TOSHIO TAMURA, Fiscal de Saúde, portador do RG nº 17.368.565-1 e da credencial de identificação nº 5796;
- XIII – SABRINA MARTINS GABOARDI, Fiscal de Saúde, portadora do RG nº 30.134.902-2 e da credencial de identificação nº 2751;
- XIV – ERICA SINESIA PEREIRA RAMOS, Técnica de Enfermagem, portadora do RG nº 24.692.001-4 e da credencial de identificação nº 7047;
- XV – GEÓRGIA KARINA LEMES, Médica Veterinária, portadora do RG nº 25.629.841-5 e da credencial de identificação nº 13686; e,
- XVI – DENIS BRANCO, Engenheiro Civil, portador do RG nº 19.712.839-7 e da credencial de identificação nº 3341.

II - R E V O G A R:

em seu inteiro teor a Portaria nº 8.661/23.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”
em 16 de janeiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.683, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

“Nomeia servidora.”

MAURO DELFORNO, Prefeito em exercício do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.123, de 03 de agosto de 2018 e alterações da Lei Municipal nº 5.172, de 21 de janeiro de 2019, resolve

N O M E A R:

FERNANDA ROBERTA DA SILVA MENEZES, portadora da cédula de identidade RG nº 41.942.570-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 369.042.178-04, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotada na Secretaria de Administração, no regime jurídico-administrativo, a partir de 29 de janeiro de 2024.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”
em 24 de janeiro de 2024

MAURO DELFORNO
Prefeito em exercício do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

JONATHAS TOFFANELLO VIANA
Secretário dos Negócios Jurídicos Interino
(Portaria 8.681/24)

PROCESSO SELETIVO

Itatiba - Edição nº 3106 - Ano XXI, 25 de Janeiro de 2024

RETIFICAÇÃO Nº 01 / PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EDITAL Nº 001/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que Retifica o Edital nº 001/2024, conforme estabelecido a seguir: **LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura de Itatiba, no uso de suas atribuições legais e amparada pelo que preconiza o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2058/89 com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2977/98, as quais autorizam a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO**, a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial para contratação por tempo determinado de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO**, para exercer suas atribuições na **Secretaria de Administração, junto ao SESMT – Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho**, e **ENTREVISTADOR SOCIAL E VISITADOR SOCIAL**, para exercerem suas atribuições na **Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, junto ao Programa de Transferência de Renda (Bolsa Família) e ao Programa Criança Feliz**, ambos do Governo Federal - nas condições e prazos previstos no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado Emergencial tem por objetivo a contratação imediata do seguinte profissional:

EMPREGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	NÍVEL
Técnico de Enfermagem do Trabalho	1	40 horas semanais	Referência 423 R\$ 3.533,39	Ensino Técnico Completo e Registro no Conselho de Classe com Especialização Técnica na área.

Permanecem inalterados os demais itens do referido Edital nº 001/2024, publicado em 16 e 18 de janeiro de 2024. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida a presente Retificação.

Itatiba/SP, 18 de janeiro de 2024.

Francieli Guinami dos Santos
Secretária de Administração

Thomas Antônio Capeletto de Oliveira
Prefeito do Município

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EDITAL Nº 001/2024 - RETIFICADO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura de Itatiba, no uso de suas atribuições legais e amparada pelo que preconiza o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2058/89 com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2977/98, as quais autorizam a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO**, a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial para contratação por tempo determinado de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO**, para exercer suas atribuições na **Secretaria de Administração, junto ao SESMT – Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho**, e **ENTREVISTADOR SOCIAL E VISITADOR SOCIAL**, para exercerem suas atribuições na **Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, junto ao Programa de Transferência de Renda (Bolsa Família) e ao Programa Criança Feliz**, ambos do Governo Federal - nas condições e prazos previstos no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado Emergencial tem por objetivo a contratação imediata do seguinte profissional:

EMPREGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	NÍVEL
Técnico de Enfermagem do Trabalho	1	40 horas semanais	Referência 423 R\$ 3.533,39	Ensino Técnico Completo e Registro no Conselho de Classe com Especialização Técnica na área.
Entrevistador Social	5	40 horas semanais	Referência 541 R\$ 2.433,40	Ensino Médio Completo.
Visitador Social	3	40 horas semanais	Referência 541 R\$ 2.433,40	Ensino Médio Completo.

Tais profissionais serão admitidos mediante contratação temporária pelo período inicial de seis (6) meses, podendo ser estendido pelo prazo necessário, tendo como prazo máximo 12 (doze) meses.

- 1.1.1.** Durante o prazo de validade do certame, os candidatos classificados somente serão convocados para suprir as referidas vagas por eventuais necessidades decorrentes da substituição de contratados por dispensa ou desistência ou por necessidade das Secretarias Municipais de Administração e de Ação Social, Trabalho e Renda.
- 1.2.** Esta seleção pública será realizada pela Secretaria Municipal de Administração, e constará de duas etapas: prova teórica de caráter eliminatório e classificatório, e exame médico admissional de caráter eliminatório.
- 1.3** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.
- 1.4.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo simplificado emergencial, valendo para este fim a publicação da lista dos classificados na Imprensa Oficial do Município.
- 1.5.** Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
- 1.6** A classificação neste Processo Seletivo Simplificado Emergencial gera apenas a expectativa de direito a contratação temporária.
- 1.7.** É reservado às Secretarias Municipais de Administração e de Ação Social, Trabalho e Renda o direito de proceder à contratação temporária em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.
- 1.8.** Os (as) candidatos (as) aprovado (as) serão convocados (as) por ordem de classificação, de acordo com os termos definidos neste Edital.
- 1.9.** Os profissionais selecionados prestarão serviços junto às Secretarias Municipais de Administração e de Ação Social, Trabalho e Renda, podendo, em qualquer tempo da vigência do contrato, serem remanejados de uma unidade para outra ou ter alterado seus horários de trabalho a fim de atender aos interesses e necessidades destas Secretarias através de ato devidamente motivado.
- 1.10.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.

2. DOS REQUISITOS

Na oportunidade da inscrição, os candidatos deverão:

- 2.1. Ter idade mínima de 18 anos completos;
- 2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro;
- 2.3. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.

3. DAS ATRIBUIÇÕES**TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO****Descrição das principais atividades:**

- Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, nos levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas;
- Fazer visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes ou doenças profissionais;
- Participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas;
- Desempenhar tarefas relativas a campanhas de educação sanitária;
- Preencher os relatórios de atividades dos serviços de médico e de enfermagem do trabalho;
- Auxiliar na realização de inquéritos sanitários nos locais de trabalho;
- Auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais, e outros determinados pelas normas legais, notadamente Lei Municipal nº 4.744/14;
- Atender as necessidades dos trabalhadores portadores de doenças ou lesões de pouca gravidade, sob supervisão;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função;
- Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores nos levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e doenças epidemiológicas;
- Auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais e outros determinados pelas normas da instituição;
- Auxiliar na realização de inquéritos sanitários nos locais de trabalho;
- Coletar amostras biológicas no posto de coletas para complementação dos exames ocupacionais;

- Desempenhar atividades administrativas referentes ao SESMT.
- Desempenhar tarefas relativas a campanhas de educação sanitária;
- Executar acompanhamento de atestados médicos e afastamento previdenciário;
- Executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor inerentes à sua função, incluindo atividades de enfermagem assistencial, se necessário, a critério médico;
- Participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas;
- Preencher os relatórios de atividades do ambulatório dos serviços de médico e de enfermagem do trabalho;
- Realizar campanhas de vacinação e atualização da cobertura vacinal (aplicação, controle de estoque, temperatura, organização da sala de vacinas, registros), sob orientação do enfermeiro do trabalho;
- Realizar controle e registros das atividades do setor, atendimento de enfermagem e outros que se fizerem necessários à prestação dos serviços, objetivando alimentação dos prontuários, realização de relatórios, controles estatísticos, gestão de indicadores, lançando todas as informações no sistema informatizado;
- Realizar visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes ou doenças profissionais;
- Zelar pela organização do arquivo de prontuários e toda documentação ocupacional do trabalhador;
- Realizar outras atividades correlatas a critério do seu superior imediato e/ou em relação aos procedimentos do seu processo de trabalho e/ou em relação aos procedimentos do sistema da qualidade.

ENTREVISTADOR SOCIAL

Descrição das principais atividades:

- entrevistar pessoas / famílias para coleta de dados, identificando por meio de documentos o Responsável Familiar;
- esclarecer para o Responsável Familiar os objetivos do Cadastro Único;
- preencher os formulários do Cadastro Único do Governo Federal, tanto de forma manual, quanto no sistema eletrônico on-line, nos domicílios das famílias, nas unidades de atendimento da assistência social e/ou em ações itinerantes, da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda;
- cadastrar famílias, atualizar e regularizar cadastro, no sistema do CadÚnico;
- realizar a busca ativa das famílias;
- entrevistar famílias em domicílios, instituições/equipamentos de acolhimentos, locais externos e comunidade;
- organizar as informações e os documentos para controle interno;
- executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional;
- realizar a busca ativa de famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos, em especial população em situação de rua e povos indígenas, assim como ao público prioritário: pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças em situação de trabalho infantil;
- atualizar e regularizar cadastros unipessoais e outros, indicados nas Ações de Qualificação do Cadastro Único, conforme solicitação do MDS – Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate a Fome .

VISITADOR SOCIAL

Descrição das principais atividades:

- realizar diagnóstico inicial das famílias, público-alvo dos programas socioassistenciais;
- planejar e realizar visitas domiciliares, seguindo instrumental de visita, orientado pelo supervisor técnico;
- orientar as famílias para o fortalecimento de vínculos;
- realizar, acompanhar e apoiar ações sócio recreativas e de estimulação nas dimensões: motora, cognitiva, socioafetiva e da linguagem;
- identificar as demandas das famílias;
- acompanhar e registrar os resultados alcançados;
- participar de reuniões periódicas com o supervisor;
- executar o cronograma de visitas domiciliares às famílias;
- participar de capacitações destinadas aos visitantes;
- registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas à rede de proteção social;
- elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares, com base em instrumental de planejamento.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. Os avisos e atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial serão divulgados via Imprensa Oficial do Município.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para contratação.
- 5.2. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração, mediante apresentação de documento de identidade.
- 5.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica.
- 5.4. Não será admitida a inscrição condicional ou provisória.
- 5.5. Se o candidato for portador de deficiência deverá apresentar o laudo médico - portador de deficiência.
- 5.6. As inscrições serão realizadas no Centro Administrativo 'Prefeito Ettore Consoline' (Avenida Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca), no atendimento do balcão do RH, no período de 16 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, das 09h00 às 16h30min, sem ônus para o candidato.
- 5.7. Todos os dados informados na Ficha de Inscrição serão conferidos no momento da convocação.
- 5.8. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição dos candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou apresentarem irregularidades nas provas documentais no momento da convocação do candidato.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, ficando reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame.
- 6.2. Caso a aplicação do percentual indicado no item 5.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não suplante o limite máximo de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas por emprego público/função.
- 6.3. Considerando os percentuais declinados nos itens 5.1 e 5.2 e o número de vagas disponibilizadas no presente Edital, não haverá, inicialmente, a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência, sob pena de restar suplantado o limite indicado no item 5.4..
- 6.4. Todavia, em surgindo novas vagas, a 5ª (quinta), a 21ª (vigésima primeira), a 41ª (quadragésima primeira), e assim sucessivamente, ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1. O Processo Seletivo Simplificado Emergencial constará de duas etapas: prova teórica de caráter eliminatório e classificatório, e exame médico admissional de caráter eliminatório. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará a eliminação do candidato do processo.
- 7.2. As provas serão avaliadas pela comissão designada no **Decreto nº 7.948 de 16/10/2023**.
- 7.3. A seleção será feita através de processo específico que constará de prova teórica sobre conhecimentos gerais e específicos na área de atuação.
- 7.4. A prova teórica de conhecimentos gerais visa aferir noções básicas nas áreas de português, matemática e informática.
- 7.5. A prova teórica de conhecimentos específicos visa aferir noções básicas da área correspondente ao objeto deste edital.
- 7.5.1. Para a atribuição de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO** será exigido conhecimentos acerca dos afastamentos previdenciários; Código de ética de enfermagem; Legislação do exercício profissional; Normas Regulamentadoras do MTE com ênfase na NR 7, NR 9, NR 17 e NR 32; Procedimentos técnicos de enfermagem do trabalho; Programa de imunização. Português, Matemática, Informática (Word e Excel)
- 7.5.2. Para a atribuição de **ENTREVISTADOR SOCIAL** será exigido conhecimentos acerca dos: Princípios, Diretrizes, Objetivos e Proteções da Assistência Social, conforme a Lei nº. 8.742/1993 (Lei Orgânica de Assistência Social) e a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004; Objetivos do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; Conceitos da Entrevista Social; Formulários de Cadastro, conforme Manual do Entrevistador - MDS; Português, Matemática, Informática (Word e Excel).
- 7.5.3. Para a atribuição de **VISITADOR SOCIAL** será exigido conhecimentos acerca dos: Princípios, Diretrizes, Objetivos e Proteções da Assistência Social, conforme a Lei nº. 8.742/1993 (Lei Orgânica de Assistência Social) e a Política de Assistência Social - PNAS /2004 ; Objetivos, Público Alvo, Planejamento, Realização e Registro das Visitas Domiciliares no âmbito da Política da Assistência Social, conforme Manual do Visitador - MDS; Português, Matemática e Informática (Word e Excel).
- 7.6. O candidato que acertar menos de 50% das questões será considerado reprovado.
- 7.7. A prova será realizada no dia **04 de fevereiro de 2024 às 09h00 na EMEB “Cel. Manoel Joaquim de Araújo Campos”, sito a Rua São Paulo, nº 71, Vila Brasileira, Itatiba/SP**. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, no mínimo, munido de Ficha de Inscrição e Cédula de Identidade original. Qualquer alteração será comunicada pela Imprensa Oficial do Município.
- 7.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação de provas fora do horário e do local previsto.
- 7.9. É vedada a utilização de qualquer material de consulta ou equipamento eletrônico.
- 7.10. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. A prova teórica tem caráter eliminatório e classificatório, e cada questão valerá um (1) ponto.
- 8.2. O resultado final deste Processo Seletivo dar-se-á conforme pontuação obtida pelo candidato na prova teórica.
- 8.3. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem 50% ou mais de acertos.
- 8.4. Os candidatos serão ordenados em lista de classificação obedecendo a ordem decrescente de pontuação.
- 8.5. Os candidatos classificados até o número de vagas abertas neste Edital serão convocados obedecendo a ordem decrescente de classificação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda.
- 8.6. Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado Emergencial, se houver necessidade da Administração Municipal.
- 8.7. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Emergencial no prazo de três (3) dias.
- 9.2. Não serão aceitos recursos apresentados por meio de fax, e-mail ou via Correios. Deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração, junto ao atendimento do balcão do RH.
- 9.3. Os recursos somente serão apreciados se apresentados dentro do prazo previsto e desde que contenham argumentos objetivos e consistentes.
- 9.4. Os recursos serão julgados pela comissão permanente de avaliação de provas e títulos dos candidatos inscritos nos processos seletivos emergenciais da Secretaria de Administração.
- 9.5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentação e/ou redação idênticas e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.
- 9.6. Os resultados serão divulgados na Imprensa Oficial e, exclusivamente, ao interessado será dado o acesso ao inteiro teor do parecer.
- 9.7. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.
- 9.8. Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

- 10.1. O Processo Seletivo Simplificado Emergencial terá seu Resultado Final homologado pelo Secretário Municipal de Administração e será publicado na Imprensa Oficial do Município.
- 10.2. O presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial terá validade de seis (6) meses, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário, desde que não exceda a 12 (doze) meses.
- 10.3. Os resultados não serão informados via telefone.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 11.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado Emergencial, serão convocados de acordo com a necessidade deste Município através de Edital de Convocação publicado pela Secretaria Municipal de Administração.
- 11.2. A convocação do (a) candidato (a) dar-se-á por meio de publicação de Edital na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.
- 11.3. Serão observadas as situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
- 11.4. O candidato convocado terá o prazo de três (3) dias úteis contados a partir da data de publicação do Edital de Convocação na Imprensa Oficial do Município para comparecer no Paço Municipal "Ettore Consoline" e dirigir-se ao balcão do Setor de Recursos Humanos, sito à Avenida Luciano Consoline, nº 600 - Jardim De Lucca O candidato se responsabilizará pela autenticidade das documentações apresentadas.
- 11.5. O candidato que não comparecer ao local, horário e prazo determinado conforme o item 11.4, perderá os direitos decorrentes da sua classificação.
- 11.6. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) classificado (a), manter atualizado o seu endereço eletrônico.
- 11.7. A Secretaria Municipal de Administração não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao (a) candidato (a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.
- 11.8. O candidato convocado deverá apresentar ORIGINAL e cópia da seguinte documentação no ato da contratação:
- a) Carteira de identidade;
 - b) CPF;
 - c) Título de Eleitor (frente e verso);
 - d) Certificado de Reservista (homens);
 - e) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
 - f) PIS/PASEP;
 - g) Comprovante de endereço atualizado;
 - h) Diploma frente e verso (escolaridade): na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data em que colou o grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;
 - i) Registro no conselho profissional competente (carteira profissional) e comprovante de regularidade junto ao órgão;
 - j) Declaração se exerce ou não função pública.
 - k) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por laudo médico de exame de saúde ocupacional realizado pelo SESMT;
- 11.9. Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em cópias frente e verso no ato da convocação e contratação;
- 11.10. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

12. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. As contratações temporárias extinguir-se-ão:
- a) pelo término do prazo contratual;
 - b) por iniciativa da Administração Pública;
 - c) por iniciativa do contratado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial terá validade de doze (12) meses, a contar da data da homologação do seu resultado.
- 13.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 13.3. Todo o acompanhamento das inscrições, análise de recursos, classificação e resultado final ficará a cargo da comissão designada pela Secretária Municipal de Administração.
- 13.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações na Imprensa Oficial do certame, referente aos resultados, recursos e convocações.
- 13.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração do Município de Itatiba, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

Francieli Guinami dos Santos
Secretária de Administração

Thomás Antônio Capeletto de Oliveira
Prefeito do Município



ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Itatiba - Edição nº 3106 - Ano XXI, 25 de Janeiro de 2024

ATO Nº 01/2024

Em cumprimento à determinação contida no parágrafo 6º do artigo 39 da Constituição Federal, informo o valor dos subsídios dos Senhores Vereadores e da remuneração correspondente aos cargos existentes na Câmara Municipal de Itatiba, que serão pagos durante o exercício de 2024:

Cargo	Total cargos	Cargos Vagos	Cargos Ocupados	Salário	Referência
Vereador	17	0	17	7.336,94	60
Presidente da Câmara	1	0	1	7.336,94	60
Inativo II	1	0	1	13.155,24	51
Inativo III	1	0	1	26.693,89	52
Inativo IV	1	0	1	10.513,69	53
Advogado	2	1	1	7.949,11	20
Agente de Segurança e Guarda Patrimonial	10	2	8	3.249,11	4
Agente de Zeladoria	1	1	0	4.049,11	7
Analista Administrativo	2	2	0	6.449,11	15
Analista de Recursos Humanos	1	0	1	6.449,11	15
Analista de Tecnologia da Informação	2	2	0	6.449,11	15
Analista Legislativo	1	1	0	6.449,11	15
Assessor Especial da Presidência	1	0	1	7.949,11	20
Assessor Parlamentar	17	1	16	7.649,11	19
Assistente Administrativo	10	6	4	3.749,11	6
Assistente de Gabinete	1	0	1	4.349,11	8
Assistente de Relações Públicas e Cerimonial	1	0	1	4.049,11	7
Assistente Financeiro	1	0	1	4.349,11	8
Assistente Jurídico Legislativo	1	0	1	7.949,11	20
Assistente Legislativo	4	1	3	6.149,11	14
Auxiliar Contábil	1	0	1	4.049,11	7
Auxiliar de Recursos Humanos	1	0	1	4.349,11	8
Bibliotecário	1	0	1	4.649,11	9
Chefe de Gabinete da Presidência	1	0	1	7.949,11	20
Chefe de Gabinete Parlamentar	17	2	17	8.249,11	21
Chefe de Imprensa	1	0	1	7.049,11	17
Chefe de Suprimentos	1	0	1	7.049,11	17
Chefe de Tecnologia da Informação	1	0	1	6.449,11	15
Contador	1	0	1	6.749,11	16
Controlador Interno	1	1	0	7.049,11	17
Designer Gráfico	1	0	1	3.749,11	6
Diretor Administrativo	1	0	1	9.749,11	26
Diretor Financeiro e de Recursos Humanos	1	0	1	9.749,11	26
Diretor Legislativo	1	0	1	9.749,11	26
Fotógrafo	2	0	2	3.449,11	5
Jornalista	2	2	0	4.349,11	8
Motorista	3	0	3	4.649,11	9
Secretário Adjunto Administrativo	1	0	1	10.049,11	27
Secretário Adjunto Legislativo	1	0	1	10.049,11	27
Secretário Geral	1	0	1	11.249,11	31
Secretário Jurídico	1	1	0	10.649,11	29
Técnico de Som e Imagem	2	0	2	4.649,11	9
Técnico em Gerenciamento de Redes	1	0	1	4.049,11	7
Técnico em Informática	1	0	1	4.049,11	7
Técnico em Transcrição	2	1	1	4.349,11	8

Observações:

1 – Os valores dos subsídios são os fixados por meio da Resolução nº 06 de 29 de setembro de 2016.

2 – Os valores dos salários dos servidores em comissão são os fixados na Lei Municipal nº 5.600 de 13 de novembro de 2023.

4 – Os valores dos salários dos servidores efetivos são os fixados na Lei Municipal nº 5.601 de 13 de novembro de 2023.

5 – Nos termos da lei Municipal nº 5.494 de 30 de novembro de 2022, em conformidade com o Artigo 18: A Administração Pública promoverá a valorização dos servidores públicos permanentes que apresentarem certificado ou diploma de conclusão de cursos de graduação ou de pós-graduação, devidamente autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, desde que não sejam requisitos para provimento do emprego, nos seguintes percentuais de acréscimo no salário base:

I - 15% (quinze por cento) para nível superior;

II - 20% (vinte por cento) para pós-graduação "latu sensu" ou especialização relacionada com as atribuições do emprego público e com carga horária nunca inferior a 360 h (trezentas e sessenta horas).

§1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a conceder uma ajuda de custo, a título de estímulo ao estudo de nível superior, de 5% (cinco por cento), exclusivamente para os servidores ocupantes de empregos permanentes, que estejam cursando o nível superior.

§2º - Para efeito do parágrafo anterior, considerar-se-á como nível superior cursos reconhecidos pelo MEC de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado ou especialização não inferior a 360 horas.

Itatiba, 23 de janeiro de 2024.

DAVID BUENO

Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 23/01/2024. Eu, _____, Admilson Fernandes Laboredo, Secretário Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registre este Ato e afixei-o no local de costume. (Replicação para correção de impropriedade em publicação anterior).